



## INDICAÇÃO

**Considerando** que o Poder Executivo solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 44/2025, o qual pretendia a autorização para doação de uma área ao Estado de São Paulo a fim de ser viabilizada a instalação da Delegacia de Polícia Civil em Pirassununga;

**Considerando** a audiência pública ocorrida na data de 12 de agosto do presente ano, onde munícipes da localidade demonstraram descontentamento com o projeto, uma vez que seria necessário realizar a supressão de árvores que os próprios moradores do referido bairro, e adjacentes, plantaram;

**Considerando** o imóvel de matrícula nº 46.960, registrado no Livro 2, ficha 1, contando com área de 3.779 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Presidente Médici, s/n, Jardim Carlos Gomes, nas imediações da Companhia da Polícia Militar, possui interesse social e ambiental, pois se mostra como área mantenedora de fauna e flora que devem ser preservadas;

**Considerando**, mais ainda, ser o meio ambiente bem material difuso protegido pela Constituição da República em seu art. 225, além do Brasil ser signatário de instrumentos internacionais para proteção e promoção do meio ambiente seguro e equilibrado para as atuais e futuras gerações, entendendo o Supremo Tribunal Federal como uma cláusula pétrea por ser direito fundamental;

**Considerando** a existência da Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências;

**Considerando** que o art. 8º da referida lei autoriza o Executivo a declarar, quando houver interesse público, área de proteção ambiental;

**Considerando** que o imóvel que seria doado é de propriedade do Município de Pirassununga, o que faz ser de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a elaboração de projeto de lei para que haja a devida declaração da área de preservação ambiental.

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei para que seja declarada como área de proteção ambiental do imóvel de matrícula nº 46.960, registrado no Livro 2, ficha 1, contando com área de 3.779 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Presidente Médici, s/n, Jardim Carlos Gomes, nas imediações da Companhia da Polícia Militar.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”***  
***Vereador***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H7EY84J3N7R4R53Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: H7EY-84J3-N7R4-R53Y**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 585/2025 - PROTOCOLO: 5054/2025 - 20/08/2025 - 11:01 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: H7EY-84J3-N7R4-R53Y